

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.09.01

1. DO OBJETO

2. O objeto desta licitação é a Aquisição de frutas, verduras e legumes destinados ao consumo interno do Hospital de Pequeno Porte-HPP e Unidades Básicas de Saúde da Família, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro, **com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa, pessoa física e empresa de pequeno porte local.**

Ítem	Descrição	Un	Quant	Preço Máximo Admitido
01	ABACAXI – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA.	Un	235	5,78
02	ABÓBORA – tipo leite, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	325	3,72
03	ALFACE – de primeira qualidade, in natura, apresentando folhas íntegras, livres de sujidades e insetos, pés embalados individualmente.	Un	385	2,28
04	ABACATE – de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	Kg	250	8,02
05	BANANA – primeira qualidade, com médio grau de amadurecimento, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades.	Dúzia	250	6,96
06	BATATA DOCE – de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	235	4,16
07	BATATA INGLESA – de primeira qualidade, nova, sem brotos, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas e sujidades.	Kg	1.225	8,18
08	BETERRABA – de primeira qualidade, em bom estado de conservação, livre de sujidades. Embalagens de 1kg.	Kg	325	7,48





09	CEBOLA – cebola branca, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica que permita a proteção do produto e a circulação de ar.	Kg	560	7,28
10	CENOURA – de primeira qualidade, nova, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e manchas.	Kg	655	9,05
11	CHEIRO VERDE – cheiro verde, primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades. Entregues em molho.	Un	1.250	2,06
12	CHUCHU – de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	360	4,16
13	GOIABA – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente da ANVISA.	Kg	650	5,05
14	LARANJA – de primeira qualidade, nova, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades.	Kg	400	4,51
15	LIMÃO – de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	100	4,30
16	MAÇÃ – de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras, sãs, limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem.	Kg	425	14,88
17	MACAXEIRA – íntegro e de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	305	4,36
18	MAMÃO – de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	230	3,84
19	MANGA – de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA e da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA.	Kg	250	3,86





20	MARACUJÁ – de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos, de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, grãos e selecionados.	Kg	485	7,85
21	MELANCIA KG – tipo: extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	370	2,64
22	MELÃO – de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, com identificação do peso.	Kg	270	6,46
23	PEPINO – liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	Kg	200	3,98
24	PIMENTÃO – verde e grão, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, grão e verdoso.	Kg	385	8,33
25	POLPA DE FRUTA SABOR ACABAXI COM HORTELÃ - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	Kg	255	9,47
26	POLPA DE FRUTA SABOR – CAJARANA - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	Kg	255	8,12
27	POLPA DE FRUTA SABOR – ABACAXI - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	Kg	255	10,89
28	POLPA DE FRUTA SABOR – ACEROLA - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	Kg	255	9,45
29	POLPA DE FRUTA SABOR – CAJU - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	Kg	255	8,16
30	POLPA DE FRUTA SABOR – GOIABA – embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	Kg	255	7,95





31	POLPA DE FRUTA SABOR – GRAVIOLA - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	Kg	240	14,03
32	POLPA DE FRUTA SABOR – MANGA - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	Kg	255	8,30
33	POLPA DE FRUTA SABOR – MARACUJÁ - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	Kg	255	15,43
34	REPOLHO – repolho verde de primeira qualidade. Produto sã, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	425	8,88
35	TOMATE – tomate de primeira qualidade, com médio grau de amadurecimento, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades.	Kg	935	9,14
36	UVA – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	Kg	200	13,89

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. As condições de entrega das mercadorias constantes no “Termo de Referência” deste Edital obedecerão às especificações determinadas em cada item, observando suas especificidades, em condições próprias para o consumo, nas quantidades estabelecidas na “Ordem de Compra”.

3.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue diariamente em local indicado pelo responsável da Secretaria e nas quantidades solicitadas mediante requisição devidamente assinada pelo Setor competente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes, diariamente e nas quantidades solicitadas mediante requisição devidamente assinada pelo Setor competente.

Obs. Os produtos deverão estar frescos, não apresentar manchas ou machucados, sem sujidades.

3.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

3.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra, necessários ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.

3.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

3.5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

3.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.





5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

5.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

Piquet Carneiro-CE, 09 de maio de 2022



Valéria Franco de Sousa
Secretária de Saúde

